



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no DOU, Seção 2, de 21 de março de 2013, brasileira, titular da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF sob o [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDA] estabelecida à [REDAZIDA] neste ato representada por seu sócio-diretor, o Sr. **ALEXANDER DUARTE PANIAGO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 294/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.031414/2013-51** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção continuada do software de gestão ASI (*Automation System os Inventory*) - Módulo Almoarifado e Patrimônio, de propriedade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, englobando o fornecimento de serviço de *help desk*, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua ratificação e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para os serviços continuados de suporte e manutenção corretiva e legal, e o valor total estimado de **R\$ 124.800 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, para os serviços de manutenção evolutiva e treinamento, prestados sob demanda.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

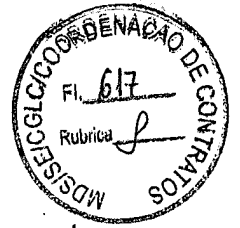
Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 00200040513  
PTRES: 067134  
SB: 08

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2014NE800773.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.



## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços consignados no contrato referentes aos serviços continuados de suporte e manutenção corretiva e legal serão corrigidos anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2014

[Redacted Signature]

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

[Redacted Signature]

**ALEXANDER DUARTE PANIAGO**  
Link-Data Informática e Serviços S.A.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

Nome: Glauco P. W. T. Z.  
CPF: [Redacted]

[Redacted Signature]

Nome: Ama Carolina Martins de Santana  
CPF: [Redacted]

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 75912/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Unidade Gestora: 490008; Gestão: 00001. Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MERCADOS, CNPJ nº 08.436.467/0001-90. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.997.059,00, Valor de Contrapartida: R\$ 86.400,00, Vigência: 30/12/2011 a 26/03/2015. Data de Assinatura: 09/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA / MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO- MINISTRO DE ESTADO.

(SICONV(PORTAL) - 11/12/2014)

**RETIFICAÇÃO**

No extrato de publicação do Termo de Convênio nº 802105/2014, publicado no D.O.U. nº 238, de 09/12/2014, pg. 126, Seção 3, onde se lê: "Signatários: Concedente: Gilberto José Spier Vargas - 279.057.990-34", leia-se: "Signatários: Concedente: Valter Bianchini - 710.412.658-91".

**SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REORDENAMENTO  
AGRÁRIO****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00007/2014 ao Convênio Nº 701155/2008. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Unidade Gestora: 490011, Gestão: 00001. Conveniente: AASSOC DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 05.888.813/0001-83. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 3.222.222,36, Valor de Contrapartida: R\$ 322.222,36, Vigência: 30/12/2008 a 12/03/2015. Data de Assinatura: 09/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA / MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO- MINISTRO DE ESTADO.

(SICONV(PORTAL) - 11/12/2014)

**Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2014 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000031414201351. Objeto: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A. Objeto: Prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção continuada do software de gestão ASI (Automation System of Inventory) - Módulo Almo-xarifado e Patrimônio, de propriedade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, englobando o fornecimento de serviço de help desk, conforme disposto no Termo de Referência, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97, IN SLTI/MPOG nº 02/08 e nº 04/10. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Valor Total: R\$412.800,00. Fonte: 151000000 - 2014NE800773. Data de Assinatura: 11/12/2014.

(SICON - 11/12/2014) 550005-00001-2014NE000138

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 47/2014 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000087896201485. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível ? gasolina ? para atender as necessidades da frota oficial de veículos automotores do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), durante o ano de 2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/12/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: San Quadra 3, Lote A, Ed. Nieleo Dos Transportes - Dnit, Sala 23.25 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/12/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRÉ MARTINS SANTOS  
Pregueiro

(SIDE - 11/12/2014) 550005-00001-2014NE000138

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014121200154**Ministério do Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO**

Tomar seu efeito a publicação do Extrato do Termo de Convênio nº 32/2012, Processo nº 52001.002516/2012-24, publicado no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2013, página nº 58, da Seção 3, nº 30 referente ao Convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR.

JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA  
Subsecretário  
Substituto**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 69/2014 - UASG 280101**

Nº Processo: 52100000447201468. Objeto: Contratação de TI para implantação, operação e suporte de sistema de informação, destinado ao registro, controle e acompanhamento das operações de Drawback, modalidade isenção, denominado Drawback isenção-web. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por tratar-se de importante sistema para registro das exportações para subsidiar o DECEX. Declaração de Dispensa em 11/12/2014. MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA, Coordenadora-geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 11/12/2014: JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-substituto. Valor Global: R\$ 3.443.611,92. CNPJ CONTRATADA: 33.683.111/0001-07. SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 11/12/2014) 280101-00001-2014NE800020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775397/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO EXTERIOR, Unidade Gestora: 280101, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.422.056/0001-37. A presente solicitação de aditamento do Convênio N 24/2012/MDC tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 1 de dezembro de 2015. Valor Total: R\$ 1.485.630,00, Valor de Contrapartida: R\$ 296.380,00, Vigência: 28/12/2012 a 01/12/2015. Data de Assinatura: 01/12/2014. Signatários: Concedente: MAURO BORGES LEMOS, CPF nº 316.720.516-49, Conveniente: OLAVO MACHADO JUNIOR, CPF nº 092.374.886-53.

(SICONV(PORTAL) - 11/12/2014)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 280101**

Número do Contrato: 77/2012. Nº Processo: 52004001633201241. PREGÃO SISP Nº 42/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 72843212000141. Contratado: LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL -LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 77/2012 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Legislação correlata. Vigência: 10/12/2014 a 10/12/2015. Valor Total: R\$61.000,00. Fonte: 186281010 - 2014NE800101. Data de Assinatura: 09/12/2014.

(SICON - 11/12/2014) 280101-00001-2014NE800019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 280101**

Número do Contrato: 96/2010. Nº Processo: 52004000445201033. DISPENSA Nº 81/2010. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 96/2010 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e legislação correlata. Vigência: 23/12/2014 a 23/12/2015. Valor Total: R\$35.876.250,00. Fonte: 186281010 - 2014NE800073. Data de Assinatura: 10/12/2014.

(SICON - 11/12/2014) 280101-00001-2014NE800019

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 402/2014**

MODALIDADE: CONCURSO AA Nº 01/2013 - (LEI Nº 8.666/1993).  
NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AA Nº 01/2013.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME  
CONTRATADO: COALA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., CNPJ: 03.746.956/0001-25.  
OBJETO: Concessão de premiação, pelo BNDES à realização de Projeto de realização de Obra Audiovisual Cinematográfica intitulada provisoriamente Bob Cuspe - Nós não gostamos de gente, inscrita no Sistema de Acompanhamento das Leis de Incentivo à Cultura - SALIC nº 130359 e aprovado pela Agência Nacional de Cinema - ANCINE para captação de recursos através do art. 1º-A da Lei 8685/93.  
ESPÉCIE: Contrato de concessão de premiação.  
PREÇO: Valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).  
PRAZO: 5 (cinco) anos.  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3110350011, antiga rubrica 1121.26.01.13, da Unidade Orçamentária F141005000.  
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2014**

CONTRATADO: Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (CNPJ nº 03.438.229/0001-09).  
CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.  
OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto, denominado "Projeto Democratizando", que ocorrerá de 15 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, em 1.000 (mil) pontos de exibição no Brasil a serem definidos pela Proponente.  
ESPÉCIE: contrato administrativo.  
PREÇO: valor total de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).  
PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.01-0 - Apoio a Eventos Culturais.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.  
PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 209/2014, de 09.12.2014, anexa à IP GP/DEPOC nº 193/2014, emitida em 09.12.2014.  
ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 10.12.2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2014**

CONTRATADO: Fundação Universitária José Bonifácio (CNPJ nº 42.429.480/0001-50).  
CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.  
OBJETO: Patrocínio para a realização da publicação "Relatório Técnico do Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional Edição 2014: Homenagem a Armando Dias Mendes", previsto para ser lançado dia 19 de dezembro de 2014, em Brasília (DF).  
ESPÉCIE: contrato administrativo.  
PREÇO: valor total de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.11.05.00-0 - Apoio a Eventos e Publicações de Terceiros.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.  
PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 211/2014, de 10.12.2014, anexa à IP GP/DEPOC nº 194/2014, emitida em 09.12.2014.  
ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 10.12.2014.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 187/2014, publicado no DOU de 02.12.2014, seção 03, pag. 172, onde se lê: "OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto, denominado "Eventos de Desenvolvimento de Conhecimento em Governança Social Integrada", que ocorrerá de 03 de dezembro de 2014 a 24 de fevereiro de 2015, em Nova Lima (MG)", leia-se: "OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto, denominado "Eventos de Desenvolvimento de Conhecimento em Governança Social Integrada", que ocorrerá em 17 de dezembro de 2014 e em 24 de fevereiro de 2015, nas cidades de Nova Lima (MG) e São Paulo (SP), respectivamente."

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 210/2014, de 09.12.2014, anexa à IP GP/DEPOC nº 195/2014, emitida em 09.12.2014.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 10.12.2014.